



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>[Handwritten Signature]</i>	FL. 1
--	----------

PROJETO DE LEI Nº 1500/2015

Institui o curso para capacitação de usuários de veículos de propulsão humana do tipo bicicleta, handbikes e similares

Art. 1º Fica instituído o curso de capacitação para usuários de veículos de propulsão humana do tipo bicicleta, handbikes e similares.

Art. 2º O curso instituído pela presente Lei será oferecido gratuitamente pelo Poder Público Municipal, diretamente ou por meio de parcerias e convênios com entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º O curso de capacitação terá duração mínima de 30 (trinta) horas e será composto das seguintes matérias:

- I- Legislação de Trânsito
- II- Primeiros socorros;
- III- Segurança no trânsito;
- IV- Cidadania.

Art. 4º Serão aprovados aqueles que obtiverem o mínimo de 75% de aproveitamento e frequência.


Parágrafo único – Os aprovados receberão um certificado e uma carteira de ciclista que ficarão sob responsabilidade e custo do usuário.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, auxiliada de estudos pedagógicos da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS em conjunto com a Secretaria de Educação do Município - SMED.

Art. 6º O Executivo incluirá recursos orçamentários, no exercício seguinte à sanção desta Lei, para implantação da mesma.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 março de 2015.


DANIEL NEPOMUCENO
VEREADOR - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal equilibrar a relação no trânsito, dando conhecimento das regras de circulação a todos os envolvidos.

Os motoristas e os motociclistas, para terem o direito de trafegar com seus veículos nas vias públicas, passam por um processo de formação nas auto escolas e são submetidos a aprovação pelo DETRAN.

Já os ciclistas, que dividem o mesmo espaço no trânsito, nos logradouros públicos, não recebem qualquer tipo de formação.

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte vem ampliando cada vez mais as ciclovias por toda cidade, incentivando este tipo de transporte, que vem ganhando cada vez mais adeptos, por ser um meio de transporte mais barato e ecológico e uma alternativa ao grande fluxo e engarrafamento do trânsito de Belo Horizonte.

Entretanto, visando garantir a segurança no trânsito, apresentamos o presente projeto, visando contribuir com os usuários do transporte por veículos de propulsão humana do tipo bicicleta, handbikes e similares.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.